

Interessada: Escola Superior de Educação Física de Avaré

Assunto : Autorização para oferecimento de Curso de Especialização em "Atletismo"

Relator : Conselheiro Luiz Ferreira Martins

PARECER nº 1800/75, CTG - Aprov. em 02/07/75

I - RELATÓRIO

1. Histórico: Solicita o Sr. Diretor da Escola Superior de Educação Física de Avaré autorização deste Conselho para oferecer Curso de Especialização em "Atletismo", naquela instituição.
2. Apreciação: Analisado nos termos da Deliberação 5/73 e Indicação 36/73 - C.E.E., que regem a matéria, verifica-se estar o processo instruído como segue:

Objetivos do curso : conhecimento dos modernos métodos de treinamento esportivo; oferecimento de meios para dirigir, planejar e pesquisar a modalidade.

Programa : face aos objetivos propostos, não parecem estar sendo os temas tratados com a profundidade necessária, desde que são apresentados numa diversidade que, a nosso ver, atende apenas aos objetivos gerais do curso, proporcionar treinamento intensivo na modalidade, sem proporcionar conhecimentos dentro dessa prática esportiva que conduzam realmente a especialidade.
A bibliografia apresentada é insuficiente para trabalhos de consulta e pesquisa na área, faltando referência a revistas diferenciadas.

Duração : 450 horas (2 semestres letivos).

Frequência: mínima a 2/3 das atividades programadas.

Avaliação : através provas escritas e práticas; participação em aulas e estágios. Notas na escala de 0 a 10; média mínima para aprovação 5,0.

Nº de vagas : máximo - 70 por turma
mínimo - 30 por turma

Docente responsável : Prof. José Luiz Fernandes

Formado pela Escola de Educação Física da Universidade de São Paulo, em 1971. Apresenta experiência profissional-didática. Frequentou curso de especialização em Atletismo e vários de extensão na área. Publicou duas apostilas.

Tendo em vista as considerações feitas quanto à forma de apresentação e conteúdo do curso em tela, verifica-se não estar o mesmo instruído de acordo com as características do nível pleiteado, em que pesem as qualidades do docente indicado para ministrá-lo.

II - CONCLUSÃO

Face ao exposto, manifesto-me contrário à autorização para oferecimento de Curso de Especialização em "Atletismo" pela Escola Superior de Educação Física de Avaré.

São Paulo, 7 de junho de 1975

Consº Luiz Ferreira Martins - Relator e
Presidente

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota cono seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Antônio Delorenzo Neto, Frederico Pimentel Gomes, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Wlademir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro, Grau em 18 de junho de 1975

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 2 de julho de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente